



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
Pró Reitoria de Ensino de Graduação – PROEG

EDITAL n.º 024 / 2018

PROCESSO SELETIVO PARA ESTAGIÁRIOS (AS) – (PROEG)

O (A) Pró-Reitoria de Ensino de Graduação – (PROEG) da Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará, amparada pela legislação vigente, em especial pela Lei n.º 11.788/2008, a Orientação Normativa nº 02, de 24 de junho de 2016 e as Normas de Procedimentos nº 01/2015/SEPLAN/PROEG, abre inscrições para o processo seletivo de estagiários (as), para atuação no âmbito de toda a instituição Unifesspa, notadamente junto à Diretoria de Planejamento e Projetos Educacionais, da Pró-Reitoria de Ensino e Graduação, da Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará (DPROJ/PROEG/ Unifesspa), situada na Unidade - III do Campus de Marabá, conforme informações abaixo.

1. DESCRIÇÃO DA (S) VAGA (S)

1.1. A disponibilidade e descrição das vagas estão indicadas na tabela a seguir:

Para estudantes dos cursos/áreas	Nº de vagas	Turno	Setor do estágio (Unidade - III)
Todos os cursos de graduação da Unifesspa - Sede	01	Matutino	PROEG/DPROJ

2. DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES NA ÁREA DE ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO:

2.1. Auxiliar nas atividades da Diretoria de Planejamento e Projetos Educacionais (DPROJ) da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação da



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ

Unifesspa (PROEG/Unifesspa).

- 2.2. Desenvolver atividades que impliquem conhecimentos técnicos abaixo listados:
 - 2.2.1. Ferramentas para edição de imagens (por exemplo: Adobe Photoshop, Corel Draw, etc);
- 2.3. Auxiliar na articulação institucional;
- 2.4. Elaborar declarações, memorandos, ofícios e processos internos de interesse do (da) DPROJ/PROEG/ Unifesspa.
- 2.5. Acompanhar e participar de forma colaborativa na execução de projetos e programas vinculados ao (a) DPROJ/PROEG / Unifesspa.
- 2.6. Divulgar as ofertas de cursos e eventos promovidos e apoiados pelo (a) DPROJ/PROEG / Unifesspa por meio da articulação institucional;
- 2.7. Conhecer as singularidades e prestar um bom atendimento ao público interno que são atendidos na DPROJ, e os da comunidade externa;
- 2.8. Proatividade;
- 2.9. Assiduidade;
- 2.10. Pontualidade;
- 2.11. Estar cursando entre o 1º e o 6º semestre;
- 2.12. Possuir disponibilidade de 20h semanais para o desenvolvimento de atividades (**no período matutino**);
- 2.13. Apresentar a documentação exigida no presente edital;
- 2.14. Não ser estagiário de outro setor/projeto ligado a Unifesspa, Bolsista ou não;
- 2.15. Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste edital e seus anexos, não podendo alegar desconhecimento.

3. PERFIL DO CANDIDATO:

- 3.1. Disponibilidade para atuar por 20 (vinte) horas semanais, sendo 04 (quatro) horas ininterruptas por dia, no âmbito do Estágio Não Obrigatório que trata este edital;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ

- 3.2. Disponibilidade para atuar no período da manhã, das 08h00 às 12h00, conforme disponibilidade de vagas descritas no item 1.1 deste edital.
- 3.3. Deter conhecimentos básicos em:
 - 3.3.1. Ferramentas para edição de imagens (por exemplo: Adobe Photoshop, Corel Draw, etc);

4. INSCRIÇÕES:

- 4.1. As inscrições serão realizadas no período de **06/12/2018** à **14/12/2018** através do envio de um e-mail com o título “INSCRIÇÃO BOLSA ADMINISTRATIVA” com a documentação constante no item 5 deste edital para o e-mail: diproj@unifesspa.edu.br, ou presencialmente na Unidade III (Campus) da Unifesspa – Endereço: Avenida dos Ipês, s/n - Cidade Universitária, Loteamento Cidade Jardim, Marabá/PA– Na sala da DPROJ, localizada no 2º piso do prédio administrativo, no horário de 08h30 às 11h30 e das 14:30 às 17:30
- 4.2. Poderão se inscrever alunos cursando entre o 1º e o 6º semestre dos cursos de graduação, oriundos da Unidade Sede (Marabá) da Unifesspa.
- 4.3. Quando houver ofertas de vagas suficientes, haverá a destinação de um percentual das vagas para candidatos com deficiência. Caso não seja preenchida, o próximo candidato classificado será chamado para assumir a vaga.
- 4.4. Quando houver ofertas de vagas suficientes, haverá a destinação de **30% (trinta por cento) das vagas para candidatos negros**. Caso não seja preenchida, o próximo candidato classificado será chamado para assumir a vaga.
- 4.5. Será admitida apenas a inscrição e contratação de alunos oriundos da Instituição de Ensino Superior denominada **Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará – Campus de Marabá**.

5. DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A INSCRIÇÃO

- 5.1. Para realizar a inscrição, o (a) estudante candidato (a) deverá entregar os

Endereço: Avenida dos Ipês, s/n - Cidade Universitária, Loteamento Cidade Jardim, Marabá/PA
Telefone: (94) 2101.7132 E-mail: diproj@unifesspa.edu.br



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ

seguintes documentos:

- 5.2. Formulário de inscrição devidamente preenchido (Anexo II deste edital);
- 5.3. Declaração expedida pela coordenação do curso informando que o aluno está regularmente matriculado em um dos cursos da Unifesspa - Campus Marabá, indicando o ano e semestre que está cursando;
- 5.4. Histórico Acadêmico atualizado;
- 5.5. Currículo (formações e experiências profissionais, incluindo estágios).

6. DA SELEÇÃO, DATA E LOCAL DA PROVA (A seleção dar-se-á mediante processo seletivo simplificado, compreendendo, obrigatoriamente, prova escrita e, facultativamente, análise de *curriculum vitae*, sem prejuízo de outras modalidades que, a critério das Unidades Universitárias, venham a ser exigidas)

- 6.1. A seleção do estagiário constará de análise da documentação apresentada no ato da inscrição, entrevista, prova escrita e prática.
- 6.2. Conforme os documentos entregues para análise do currículo, além de prova escrita e entrevista, serão atribuídas notas de 1 a 5 pontos aos candidatos (as), e até 5 pontos para a prova prática.
- 6.3. As provas escrita e prática serão realizadas no dia **17/12/2018, pela manhã**, a partir das 09:00 horas, na Unidade I da Unifesspa, no laboratório de informática, sob a responsabilidade de Letícia Barreto Cabral da Silva.
- 6.4. As entrevistas serão realizadas **também** no dia **17/12/2018, pela tarde**, a partir das 14:30 horas, na Unidade III da Unifesspa, na sala da DPROJ/PROEG – 2º piso do prédio administrativo.
- 6.5. Na análise da documentação entregue durante a inscrição, será **desclassificado** o candidato que não atender aos itens obrigatórios constantes no perfil indicado.
- 6.6. Caso ocorra empate, terá preferência o candidato de maior idade.

7. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ

- 7.1. O resultado final será divulgado até o dia **19/12/2018**;
- 7.2. Na divulgação do resultado final, a Unidade informará ao (s) candidato (s) selecionado (s) a data em que deverão assinar o termo de compromisso e a relação de documentos para contratação

8. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

- 8.1. A contratação dar-se-á sem vínculo empregatício, com a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio (TCE), firmado entre a Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará e o discente.
- 8.2. O estágio terá duração de 06 (seis) ou 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por mais 12 (doze) meses, sem gerar vínculo empregatício, observando-se a data limite de colação de grau.
- 8.3. Os candidatos da lista de espera serão convocados à medida que forem surgindo vagas na DPROJ/PROEG/UNIFESSPA ou outra Unidade da Unifesspa que nos requisite.
- 8.4. O estágio terá início a partir do dia **07/01/2019**;
- 8.5. O estágio poderá ser interrompido, de acordo com o previsto no Termo de Compromisso de Estágio, (TCE):
 - 8.5.1. Automaticamente, ao término do estágio;
 - 8.5.2. A qualquer tempo no interesse e conveniência da Administração;
 - 8.5.3. Depois de decorrida a terça parte do tempo previsto para a duração do estágio, se comprovada a insuficiência na avaliação de desempenho no órgão ou entidade ou na instituição de ensino;
 - 8.5.4. A pedido do estagiário;
 - 8.5.5. Em decorrência do descumprimento de qualquer compromisso assumido na oportunidade da assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, TCE;
 - 8.5.6. Pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de cinco dias, consecutivos ou não, no período de um mês, ou por trinta dias durante todo o período do estágio;
 - 8.5.7. Pela interrupção do curso na instituição de ensino a que pertença o



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ

estagiário;

8.5.8. Por conduta incompatível com a exigida pela administração.

- 8.6.** O processo seletivo terá validade de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por mais 06 (seis) meses.
- 8.7.** Ao final do estágio, o (a) aluno (a) receberá um **CERTIFICADO**, exceto na hipótese em que o estudante não obtiver aproveitamento satisfatório ou no caso de desligamento antecipado causado pelo estagiário.
- 8.8.** O estudante em estágio não-obrigatório receberá, mensalmente, uma bolsa no valor de **R\$ 388,00** (Trezentos e Oitenta e Oito Reais) acrescido de **R\$ 132,00** (Centro e Trinta e Dois Reais) referente ao auxílio transporte.
- 8.9.** O estudante em Estágio Não Obrigatório terá descontado **R\$ 6,00** (seis reais) referente ao auxílio-transporte por dia útil não estagiado.
- 8.10.** Caso seja lançado na conta do estagiário indevidamente, por qualquer motivo que seja, algum pagamento referente à bolsa de estágio, este deverá comunicar imediatamente o Setor de Estágio e devolver o valor ao erário público.
- 8.11.** É assegurado ao estagiário, sempre que o estágio for remunerado e a duração for de 01 (um), igual ou superior a 02 (dois) semestres, período de recesso, a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares, sendo permitido seu parcelamento em até três etapas, observada a seguinte proporção:
- 8.11.1 um semestre, 15 dias consecutivos;
 - 8.11.2 dois semestres, 30 dias;
 - 8.11.3 três semestres, 45 dias; e
 - 8.11.4 quatro semestres, 60 dias.
- 8.12.** Não é permitido ao estagiário realizar estágio remunerado e participar de projeto interno na modalidade de Bolsa.
- 9.** Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela SEPLAN e pela DPROJ/PROEG.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ

10. Este documento entra em vigor, no ato de sua publicação.

Marabá (PA), 05 de dezembro de 2018.

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'E. F. Neto', written over a horizontal line.

Prof. Dr. Elias Fagury Neto
Pró-Reitor de Ensino de Graduação
Portaria nº 946 /2016



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO

Nome: _____

Inscrição nº: _____

Declaro ser negro (a) de cor preta e assumo a opção de concorrer às vagas por meio do Sistema de Cotas para negros (as), de acordo com os critérios e procedimentos inerentes ao DECRETO Nº 9.427, DE 28 DE JUNHO DE 2018.

As informações prestadas nesta declaração são de minha inteira responsabilidade, estando ciente que poderei responder criminalmente no caso de falsidade.

Assinatura do (a) candidato (a)

Marabá/PA, ____ de _____ de 2018.

Assinatura do Diretor da Unidade



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ

EDITAL n.º 024/2018
ANEXO II
PROCESSO SELETIVO PARA ESTAGIÁRIOS (AS) – DPROJ/PROEG
FICHA DE INSCRIÇÃO (Nº _____)

DADOS CADASTRAIS

NOME: _____ Matrícula: _____

CPF: _____ Sexo: () Feminino () Masculino

Curso: _____ Turma/Período _____

Email: _____ Telefone(s): _____

Declaro conhecimento do Edital n.º /2018, para seleção de bolsa estágio não obrigatório, para desempenho de atividades relacionadas na _____

Assinatura do candidato (a)

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO
PROCESSO SELETIVO PARA ESTAGIÁRIOS (AS) – NOME DA UNIDADE -
UNIFESSPA

Inscrição (nº _____)

NOME: _____ Curso _____

Matrícula _____

Assinatura do candidato (a)

Assinatura do responsável